



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2100 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.  
(Autógrafo nº 63/01, Projeto de Lei nº 65/01 – Vereador Eduardo César)

“Dá denominação a ruas do loteamento denominado  
“Balneário Maranduba”, no Bairro da Maranduba”.

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Santa Ismênia” a rua situada no Loteamento denominado “Balneário Maranduba”, no Bairro da Maranduba, localizada na Praça Goiás, de frente aos lotes 06 a 13, da quadra 91.

**Art. 2º** - Passa a denominar-se “Santa Anna” a rua situada no loteamento denominado Balneário Maranduba, no Bairro da Maranduba, localizada na Praça Goiás de frente aos lotes 01 e 07 da quadra 90.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 26 de Outubro de 2001.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 26 de Outubro de 2001.